



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 014/2022
DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE
CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA JOSE
DE SOUZA MARTINS, DEPENDENTE DO
SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO PAULO
ROBERTO MARTINS.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS**, dependente do servidor falecido **PAULO ROBERTO MARTINS**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Pedreiro, com matrícula funcional de n° 15937, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Pensão n° 013/2022 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 00037/2022, em R\$ 1.655,68 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104, I, §3º da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 1.655,68
Total		R\$ 1.655,68

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 2022.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -